



PROJETO DE LEI Nº 040/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício 2021 e altera a redação do inciso I do art. 4º da Lei nº 2.650, de 10 de dezembro de 2020 e do art. 9º da Lei nº 2.637, de 02 de junho de 2020”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei nº 2.650/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2021, para o montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º O inciso I do art. 4º da Lei nº 2.650/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

I) - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.637, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 2.637/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Catiguá para o exercício financeiro do ano de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Nos moldes do art. 165, §8ª da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conter autorização de até 20% (vinte por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de novembro de 2021



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal